



# PALESTINA LIVRE: LUTA E RESISTÊNCIA MULTITUDINÁRIA CONTRA O GENOCÍDIO ISRAELENSE

## FREE PALESTINE: MULTITUDINARY STRUGGLE AND RESISTANCE AGAINST THE ISRAELIAN GENOCIDE

ODORISSI, Luiza Ferreira<sup>1</sup>

### RESUMO

As brutais e desproporcionais violências perpetradas por Israel contra o território da Palestina inauguram um dos períodos de maior brutalidade do Oriente Médio. A partir do genocídio do povo palestino, buscou-se compreender de que forma os coletivos, em especial, os movimentos sociais, podem ser considerados sujeitos políticos multitudinários na luta e insurgência contra práticas “imperiais” e expropriações de direitos, como é o caso do extermínio dos palestinos pelo exército israelense. Como metodologia, utilizou-se o teórico-analítico o materialismo histórico no viés de Antônio Negri, que considera o antagonismo entre uma subjetividade criativa e uma subjetividade constituída pelo capital. É nesse sentido que os coletivos se estabelecem enquanto os novos movimentos sociais, que sob o viés da multidão, se originam das mais variadas maneiras e unem as mais variadas características, constituem seres políticos antagonistas, contra hegemônicos e construtores de uma nova forma de subjetividade, assentada no “comum”.

Palavras-chave: Israel; Movimentos Sociais; Multidão; Palestina.

### ABSTRACT

The brutal and disproportionate violence perpetrated by Israel against the territory of Palestine inaugurated one of the most brutal periods in the Middle East. From the genocide of the Palestinian people, we sought to understand how collectives, especially social movements, can be considered multitudinous political subjects in the struggle and insurgency against “imperial” and expropriation of rights practices, as is the case of the extermination of Palestinians by the Israeli army. As a methodology, theoretical-analytical historical materialism was used according to Antônio Negri, which considers the antagonism between a creative subjectivity and a subjectivity constituted by capital. It is in this sense that collectives are established while new social movements, which from the perspective of the crowd, originate in the most varied ways and unite the most varied characteristics, constitute antagonistic political beings, against hegemonic and builders of a new form of subjectivity, based on the “common”.

Keywords: Israel; Social Movements; Crowd; Palestine.

## INTRODUÇÃO

Desde o dia 7 de outubro de 2023, os palestinos vivem o terror com a brutal escalada de violência no território. O desproporcional revide do exército israelense ao

<sup>1</sup> Doutora em Direito pelo Programa de Pós-graduação em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC; Mestre em Direito pelo Programa de Pós-graduação em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC; Email: luodorissi@gmail.com



ataque do Hamas ao Sul de Israel, inaugurou um dos períodos de maior brutalidade no Oriente Médio, causando a morte de mais de 43 mil Palestinos na Faixa de Gaza e promovendo o deslocamento forçado de mais de 90% da população.

O conflito entre Israel e Palestina, especialmente, é um dos mais longos e complexos da história contemporânea, tendo a escalada de violência desde 2023, ganhado destaque internacional tanto pela brutalidade da reação israelense, quanto pelos acalorados debates acerca do direito de defesa dos Estados, do direito à resistência dos oprimidos e da natureza do domínio israelense sobre a Palestina.

Nesse contexto, inúmeros coletivos se organizaram na luta e resistência do território palestino como manifestações multitudinárias de sujeitos político-sociais em face das práticas expropriatórias, dominantes e genocidas perpetradas pelo Estado de Israel. Assim, tendo como ponto de partida o genocídio praticado desde outubro de 2023, buscou-se compreender o papel e lugar ocupado pelos coletivos enquanto sujeitos político-sociais multitudinários na luta e insurgência contra o extermínio dos palestinos pelo exército israelense. Como metodologia, utilizou-se o teórico-analítico o materialismo histórico no viés de Antônio Negri, que considera o antagonismo entre uma subjetividade criativa e uma subjetividade constituída pelo capital.

Por fim, o trabalho se mostra relevante diante da repercussão internacional alcançada pelos ataques Israelenses a Faixa de Gaza e que, também, recentemente foram expandidas para outros países do Oriente Médio, como Líbano, Irã, Iêmen e Síria. Ademais, o presente estudo se destaca por identificar e localizar o poder da multidão enquanto ser político antagonista e contra hegemônico na perspectiva das modificações sociais e políticas que são vividas na atualidade, como é o caso da dizimação do povo palestino.

## 1 A PERPETUAÇÃO DO PROJETO COLONIAL E A NATURALIZAÇÃO DO TERROR NA PALESTINA

O conflito entre Israel e Palestina, especialmente, é um dos mais longos e complexos da história contemporânea, tendo suas raízes assentadas na história, na religião e na geopolítica da região. Desde a criação do Estado de Israel, após a Segunda Guerra Mundial, uma série incessante de conflitos pelos movimentos nacionalistas árabes teve início a partir de ações paramilitares de ocupação da terra e expulsão dos palestinos.

Após a Grã-Bretanha decidir por encerrar a gestão colonial da Palestina e entregar o território à recém-criada Organização das Nações Unidas - ONU, em 1948, sob a alegação de cessar as disputas territoriais, a Assembleia Geral da ONU editou a Resolução nº 181,



recomendando a partilha do território da Palestina em dois Estados: Palestina e Israel, tendo este ficado com a maior parte do território (55%). A divisão da ONU foi aceita unilateralmente, apenas pelos sionistas<sup>2</sup> e dessa forma, inaugurou o ciclo conflituoso e genocida de palestinos.

Nesse sentido teve início a “*al-Nakba*” (A Catástrofe), em que muitos palestinos não encontraram outra opção senão o êxodo forçado para outros territórios ou regiões árabes para sobrevivência: foram expulsos 725.000 dos 900.000 árabes palestinos que viviam nos territórios que atualmente formam o Estado de Israel. Segundo Ilán Pappé (2021, p. 25), não se esteve diante de uma guerra que, “trágica, mas inevitavelmente, levou à expulsão de partes da população”, mas sim, de uma verdadeira limpeza étnica do país “que esse movimento cobijava para o seu novo Estado, e a guerra era a consequência, era um meio para levar a cabo essa limpeza”.

Dessa forma, tomou forma mais evidente o conflito que dura até hoje. Paralelamente às esperanças suscitadas pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, coincidentemente, a criação unilateral do Estado de Israel é ilustrativo da natureza ambígua da modernidade, promotora ao mesmo tempo da morte e da vida, de direitos e de sua negação e do surgimento violento de novas civilizações sobre os escombros de outras.

Como um divisor de águas na história do conflito entre Israel e Palestina, o ataque do grupo Hamas ao Sul, em outubro de 2023, merece destaque em alguns pontos: Foi a primeira vez desde 1948 que Israel se viu combatendo uma incursão palestina dentro de suas fronteiras. Há décadas que a ordem dos ataques é contrária: os conflitos ocorrem em território Palestino, já que a Faixa de Gaza, especialmente, vive sob permanente invasão, domínio e violência do exército israelense há décadas.

Assim, muito embora brutal e veemente repudiada, a violência perpetrada pelo Hamas ao território Israelense, não é fato *sui generis*. Após uma análise dos acontecimentos que antecederam às agressões do grupo paramilitar, o exército israelense atacou palestinos durante práticas religiosas do feriado judeu, junto a Mesquita Al-Aqsa. Consoante um acordo vigente desde 1967, não-muçulmanos estão proibidos de frequentar a mesquita, porém, nos últimos anos, nacionalistas judeus aumentaram as suas visitas ao

---

<sup>2</sup> Os sionistas consistiam em um movimento paramilitar judeu de ressurgimento nacional, que já haviam elaborado um plano de dominação e controle do território palestino a partir do uso e emprego da violência. Nesse sentido, após a divisão da Palestina pela ONU, os sionistas deram início a expulsão dos palestinos das regiões, agora regiões israelenses.



complexo, no qual alguns sonham em construir um novo templo judaico, o que vem gerando críticas e reações dos palestinos. (BBC NEWS, 2023)

Nesse sentido, após tais fatos, como uma espécie de retomada e resistência, o grupo político atacou o território israelense. A ofensiva consistiu em uma operação multifacetada de mísseis e sequestro de civis israelenses, levando Benjamin Netanyahu, primeiro-ministro Israelense declarar um “estado de guerra” ao Hamas. Esbravejando seu ímpeto homicida, o Ministro prometeu “transformar Gaza em uma ilha deserta e mudar o Oriente Médio. O que faremos com nossos inimigos nos próximos dias repercutirá entre eles por gerações”<sup>3</sup>. (CUNHA, 2024)

A ideia de “punição coletiva, sem exceções”, repercutiu no cenário internacional e as respostas israelenses aos ataques do Hamas têm se dado mediante o apoio das grandes potências mundiais, como Inglaterra e os Estados Unidos. Assim, ignorando qualquer distinção entre civis e supostos alvos (militantes e a infraestrutura do grupo extremista Hamas)<sup>4</sup>, dados do Ministério da Saúde de Gaza informam que mais de 43mil palestinos já foram mortos e pelos desproporcionais e brutais ataques israelenses. (AL-JAZEERA, 2024)

António Guterres, Secretário-Geral da ONU, em seu discurso na Reunião do Conselho de Segurança da ONU sobre o Oriente Médio não apenas condenou “os horríveis e sem precedentes atos de terror do Hamas em Israel no dia 7 de outubro”, como ressaltou que os ataques do grupo Hamas não aconteceram em vão, pois

O povo palestino foi submetido a 56 anos de ocupação sufocante. Eles viram suas terras serem constantemente devoradas por assentamentos e assoladas pela violência; sua economia foi sufocada; seu povo foi deslocado e suas casas demolidas. Suas esperanças de uma solução política para sua situação estão desaparecendo. Mas as queixas do povo palestino não podem justificar os terríveis ataques do Hamas. E esses ataques terríveis não podem justificar a punição coletiva do povo palestino. (ONU, 2023)

<sup>3</sup> De acordo com Cunha (2024, p. 06), líderes notórios máximos de Israel, incluindo generais, jornalistas, celebridades e destaques das redes sociais, se lambuzaram na defesa da punição coletiva em massa. Um constrangedor surto de desmemória para um povo que sempre lembra ao mundo a brutalidade de que foi vítima na barbárie do Holocausto nazista(....).

<sup>4</sup> Somente no dia 04 de dezembro de 2023, foram mais de 200 ataques aéreos a cada hora. Nos primeiros seis dias de guerra, de acordo com o Exército israelense, foram jogadas em Gaza 42 bombas a cada 60 minutos. No início de dezembro, fontes da ONU calculavam mais de 360 mil residências (60% das moradias de Gaza) destruídas ou danificadas pelas dezenas de bombardeios aéreos diários, que atingiram 386 escolas, 122 ambulâncias, 56 mesquitas destruídas e outras 136 danificadas (matando 53 imãs e pregadores), deixando fora de ação 26 dos 35 hospitais de Gaza. Onze padarias foram demolidas, agravando o drama da fome numa população já privada de luz, de água e de combustível. (CUNHA, 2024)



A Faixa de Gaza dispõe de uma população de mais de 2,3 milhões de pessoas -uma das áreas mais densamente povoadas do mundo, que é submetida ao controle e domínio israelense. Vivendo na maior prisão a céu aberto do mundo, Gaza possui exorbitantes níveis de pobreza e desnutrição, o que faz o território ser permanentemente dependente de ajuda humanitária internacional para a sobrevivência da sua população.

Sob o bloqueio terrestre, aéreo e marítimo<sup>5</sup>, os palestinos em Gaza vivem cercados, sitiados esfomeados, bombardeados e aterrorizados. Israel destinou uma população inteira a uma vida incompleta, desprovida de acessos e dependentes integralmente dos interesses israelenses. Criou-se, assim, um espaço hermeticamente fechado, no qual a população fica presa em um ambiente que dificulta sua capacidade de viver uma vida completa sem chegar à morte total. (FARHAR, et al, 2023)

Com o avanço do domínio das tropas israelenses pelo território palestino desde outubro de 2023, o cenário em Gaza ficou ainda mais crítico: com o domínio das fronteiras, Israel restringiu e limitou o acesso de ajuda humanitária no território, fragilizando ainda mais as vidas que já eram precárias<sup>6</sup>. Nesse sentido, eliminando qualquer condição ou possibilidade de manutenção da vida no território, tais acontecimentos reavivam a memória das décadas de ocupação e os atos de resistência, sendo fundamental pensar a situação como um processo de genocídio do povo palestino.

Dessa forma, o prolongamento do controle e da ocupação militar em Gaza criou uma biosfera de guerra que é inabitável e, como um verdadeiro laboratório de gestão e de técnicas necropolíticas de controle, a Faixa de Gaza, constitui uma entidade geopolítica fruto da expansão colonial israelita e da fragmentação da Palestina. A destruição de qualquer espaço que possa dar uma vida a uma população é uma forma de genocídio e limpeza étnica, pois, de acordo com Teles (2024, p. 11), “o que pode forçar uma limpeza étnica é isso, guerra de fome, sede, sobrevivência em um lugar destruído e com memória apagada fica insustentável”.

A Palestina, de uma forma geral e Gaza, em particular, tornaram-se, por

---

5 Com efeitos devastadores na região, os palestinos são impedidos do acesso a serviços básicos e vitais, como hospitais especializados, bancos e oportunidades educacionais; são impostas severas restrições à importação de alimentos, medicamentos, ao fornecimento de eletricidade, internet, dentre outros. (CUNHA, 2024)

6 De acordo com informação fornecida pelo jornal Al-Jazeera (2024), em Gaza, a eletricidade é precária, não há tratamento e distribuição de água, o funcionamento dos hospitais e as instalações de saúde vêm parando de funcionar de forma que os feridos de guerra não conseguem ser tratados. Ainda em termos infraestruturais, mais de metade das unidades residenciais de Gaza foram destruídas, os ataques israelenses causaram danos a 80% das instalações comerciais, a 88% das instalações educacionais, a 65% das redes rodoviárias e a 267 locais de culto.



excelência, emblemáticas da humanidade enjaulada, como grandes laboratórios do regime de brutalização frutos da política colonial. Assim, a colônia representa o lugar em que a soberania consiste fundamentalmente no exercício de um poder à margem da lei e, segundo Achille Mbembe, o caso palestino revelou que a ocupação colonial contemporânea é um encadeamento dos poderes disciplinar, biopolítico e necropolítico, e

a combinação dos três possibilita ao poder colonial, a dominação absoluta sobre os habitantes do território ocupado. O “estado de sítio” em si, é uma instituição militar. Ele permite uma modalidade de crime que não faz distinção entre o inimigo interno e o externo. Populações inteiras são alvo do soberano. (...) A vida cotidiana é militarizada. É outorgada liberdade aos comandantes militares locais para usar seus próprios critérios sobre quando e em quem atirar. (...) Instituições civis locais são sistematicamente destruídas. (MBEMBE, 2020, p. 48)

Nesse sentido, perante a Corte Internacional de Justiça (CIJ), em dezembro de 2023, Israel foi denunciado pela prática do crime de genocídio, uma vez que as ações praticadas tinham o objetivo de “provocar a destruição de uma parte substancial do grupo nacional, racial e étnico palestino”. Segundo a Relatora especial da ONU sobre a Situação dos Direitos Humanos no Território Palestino Ocupado, há “motivos razoáveis” para acreditar que Israel está cometendo genocídio contra os palestinos na Faixa de Gaza, sendo “o genocídio em Gaza o estágio mais extremo de um processo de colonização de longa data de eliminação dos palestinos nativos” e que “amnésia colonial do Ocidente tolerou o projeto de colonização de Israel”. (ONU, 2024)

Muito embora os incessantes ataques tenham ganhado notoriedade mundial e provocado a movimentação dos organismos internacionais, as brutalidades do exército israelense em Gaza permanecem não apenas ocorrendo com o passar do tempo sem qualquer represália ou sanção pela comunidade internacional, como também, estão sendo expandidas para outros países do Oriente Médio, como Irã, Iraque, Síria e Iêmen.

Neste cenário, os coletivos, em especial, os movimentos sociais, tem desempenhado importante papel na insurgência contra o genocídio na Palestina. Como sujeitos políticos de mudança, têm ganhado importância pela luta e resistência dos direitos dos palestinos que há anos sofrem com a violência, expropriação e controle do território pelo exército israelense e, há um ano, são vítimas diretas do processo de dizimação, eliminação e genocídio da população. Assim, no capítulo seguinte, a partir de Negri e Hardt, serão trabalhados os movimentos sociais enquanto novas formas de potência e resistência provenientes da “multidão”, como sujeitos de uma prática social e política insurgente e capazes de abalar e pressionarem a atuação Estatal.





## 2 LUTA E RESISTÊNCIA MULTITUDINÁRIA CONTRA O GENOCÍDIO ISRAELENSE EM GAZA

As brutalidades praticadas pelo Estado de Israel em Gaza alcançaram repúdio internacional e, apesar de ter sido objeto de denúncia na Corte Internacional, as ações Israelenses seguem impunes e não apenas permanecem como se intensificaram nos últimos meses. Nesse ínterim, diversos movimentos sociais passaram a atuar em rede, expressando seu apoio à causa Palestina, promovendo manifestações, protestos em repúdio ao genocídio praticado por Israel.

Sob o slogan “Palestina Livre!”, inúmeros coletivos têm se insurgido contra os ataques israelenses e têm manifestado solidariedade ao povo palestino desde o início das ofensivas, em outubro de 2023. Alguns deles, já tinham nas suas pautas a luta pela libertação da Palestina contra a ocupação israelense, outros, assimilaram a defesa dos direitos dos palestinos e incluíram em suas agendas a divulgação e mobilização da situação enfrentada pelo território e, especialmente, passaram pressionar a atuação dos Estados, grandes empresas, universidades em face da brutalidade israelense a Gaza<sup>7</sup>.

Nesse sentido, inúmeras são as ações e protestos organizadas pelos coletivos em nome da causa palestina que, articulados como sujeitos das mudanças sociais, têm papel central nos movimentos sociais, especialmente no tocante à constituição, práticas e sobre os sujeitos que os compõe. Assim, os coletivos são fundamentais instrumentos de modificações sociais, políticas e econômicas, uma vez que articulados em torno de questões identitárias, de luta por direitos e de resistência contra as repressões e opressões estatais e “imperiais”. Para Gohn (2011, p. 335), os movimentos sociais são “ações sociais coletivas de caráter sociopolítico e cultural que viabilizam formas distintas de a população se organizar e expressar suas demandas”.

Enquanto matrizes geradoras de saberes, os movimentos sociais representam forças sociais organizadas que atuam por meio de redes sociais, locais, regionais, nacionais e internacionais ou transnacionais e constroem ações coletivas que agem como resistência à exclusão e lutam pela inclusão social. Expressando energias de resistência ao velho que oprime ou de construção do novo que liberta, os movimentos sociais são redes de

7 Pode-se referir a atuação do Coletivo pela Libertação da Palestina, o Vozes Judaicas por Libertação, o Comitê de Solidariedade à Palestina com diversas sedes pelos Estados brasileiros; Frente Palestina, etc.



movimentos responsáveis por agregar sujeitos excluídos que passam a se sentir incluídos em um tipo de ação. (GOHN, 2011)

Os movimentos sociais realizam diagnósticos sobre a realidade social e atuam em redes, constroem ações coletivas que agem como resistência à exclusão e lutam pela inclusão social. (GOHN, 2011) Nas sociedades multiculturais e complexas, as redes aproximam atores sociais diversificados, com identidades cada vez mais plurais e, criando rupturas na continuidade do controle, os movimentos sociais são novas linguagens de libertação contra os poderes dominantes.

Como atores políticos, os movimentos, segundo Ilse Scherer-Warren (2014, p.16), são caracterizados:

por um engajamento organizacional no qual se realiza a construção de significados comuns para as lutas na esfera pública; são necessárias articulações discursivas para a construção de demandas e projetos comuns para a mudança social; ações de advocacia por direitos e; na manifestação, o movimento busca um momento de protesto, de reivindicação ou visibilidade sem perder, todavia, sua característica de continuidade além desse momento mobilizatório. (SCHERER-WARREN, 2014, p. 16)

Estruturados sob redes de militância que visam a produção de transformações sociais, segundo Ilse Scherer-Warren (2014), os movimentos sociais possuem determinadas características que os constituem e identificam, enquanto atores políticos: o engajamento organizacional, feito a partir de organizações de base e entidades articuladoras/mediadoras que visam a construção de significados comuns para as lutas das esferas públicas; produção de articulações discursivas que, por sua vez, construirão demandas, ideários e projetos comuns para a mudança social; demandas que serão traduzidos em ações de advocacia por direitos e, por fim; o movimento organizado entende a manifestação como um momento de protesto, de reivindicação ou visibilidade, permanecendo o movimento para além desse momento mobilizatório público.

Os movimentos sociais sempre existiram e, enquanto forças sociais organizadas, sempre foram fontes geradoras de criatividade e inovação socioculturais. A sua experiência recria-se cotidianamente, na adversidade das situações que enfrentam. No Brasil, a partir de uma digressão histórica, o fim da década de 1970 e início dos anos 1980 foram marcados pelos movimentos sociais populares articulados por grupos de oposição aos regimes militares e assim, a década foi marcada pela inegável contribuição dos





movimentos sociais para a conquista de vários direitos sociais, que foram inscritos em leis na Constituição Federal de 1988.

Na sequência, no fim dos anos 1980 e ao longo dos anos 1990, o cenário mudou, houve declínio das manifestações de rua e outras formas de organização popular, mais institucionalizadas, passaram a despontar, tais como, os Fóruns Nacionais de Luta pela Moradia, pela Reforma Urbana, o Fórum Nacional de Participação Popular etc. Ainda em 1990, com a criação de uma Central dos Movimentos Populares, sob o prisma organizativo, estruturou vários movimentos populares em nível nacional e criou colaborações entre diferentes tipos de movimentos sociais, populares e não populares. (GOHN, 2011)

Na atualidade, o ativismo dos movimentos sociais é marcado por novas demandas, identidades e por muitas vezes serem transnacionais. Marcados pela luta e defesa da questão de gênero, sexualidade, raça, cor, credo, etnia, direito à cidade, a questão urbana, desenvolvimento sustentável, dentre inúmeros outras pautas, os coletivos se mostram como um novo sujeito político que, a partir de uma multiplicidade e pluralidade de sujeitos, constitui um ser-agir diverso dos movimentos sociais anteriores<sup>8</sup>.

Assim, a partir da luta coletiva plural, os movimentos sociais constituem um modelo de combate aos mecanismos institucionais de apreensão dessas lutas e desses sujeitos, e o laço que se forma a partir desses novos sujeitos não decorre da institucionalização, mas sim da solidariedade. É a partir da “luta-em-comum” que lhes dá um “nome-em-comum”, e que os constitui pluralmente na singularidade de cada sujeito, e singularmente na pluralidade do coletivo enquanto sujeito e forma de organização política. (HOFFMAN, 2022)

Nesse sentido, enquanto uma nova forma de organização política e social, os coletivos se enquadram na perspectiva dos movimentos e sujeitos multitudinários, o que conduz, necessariamente, à construção da multidão enquanto novo sujeito político de luta e resistência contra as práticas expropriatórias, dominantes e hegemônicas concebidas pelo Império.

Se os movimentos sociais são livres para decidir as pautas de sua atuação, dos direitos pelos quais lutam e resistem, por institucionalizar-se ou não, seus meios de manifestação, dentre outros, resta evidenciada a sua forma multitudinária de mover-se e articular-se. Isso pode ser demonstrado a partir das manifestações de junho de 2013 e que, muito embora determinadas pautas e demandas predominassem naquelas manifestações,

8 Segundo Scherer-Warren (2014), pode-se apontar uma série de movimentos sociais que se enquadram nessa lógica dos coletivos, como: o Rolezinhos, o Levante Popular da Juventude, o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), a Marcha das Vadias, dentre outros.



segundo Hoffman (2022) havia uma pluralidade de singularidades, de grupos e coletivos entorno da luta pela concretização dessas demandas. Assim,

Esses sujeitos multitudinariamente se organizavam e movimentavam sem um ponto de partida comum, pois, multitudinários que são, mas com um ponto de chegada em comum, que era a luta contra os poderes instituídos, contra a repressão, contra a expropriação a qual estavam sujeitos, e que lhes dava o “nome-comum”. (HOFFMAN, 2022, p. 795)

A multidão como um conceito adequado para organizar politicamente o projeto de êxodo e libertação se justifica na medida em que no atual contexto biopolítico, as formas organizacionais tradicionais assentadas na unidade e hierarquia não são eficazes. A multidão não é um sujeito político espontâneo, mas um projeto de organização política e, da mesma forma que uma multiplicidade social produz bens imateriais e valor econômico, também essa multidão é capaz de produzir decisões políticas. (HARDT; NEGRI, 2016)

A multidão é um processo de constituição política formada mediante articulações no plano da imanência sem hegemonia. Nesse sentido, a multidão enquanto “um fazer”, é constantemente transformado e enriquecido, sendo, segundo Hardt e Negri (2016, p. 197) “através da produção de subjetividade, a própria multidão é a autora do seu perpétuo tornar-se outro, num processo ininterrupto de autotransformação coletiva”.

A partir de Negri e Hardt, a multidão sob a perspectiva do comum se conforma a partir da redefinição do mundo do trabalho e do próprio conceito do trabalho, que passa a ser visto como trabalho vivo e imaterial<sup>9</sup>. Enquanto realizadora deste trabalho, a multidão se constitui biopoliticamente e produz uma biopolítica da vida, sendo o trabalho cada vez mais responsável pela geração de cooperação e criando, com isso, formas horizontais em rede.

Assim, da mesma forma que uma ampla multiplicidade social produz bens imateriais e valor econômico, a multidão é capaz de produzir decisões políticas. Os coletivos e os movimentos sociais, em especial, enquanto manifestações da “multidão”, podem (e devem) ser considerados sujeitos políticos na construção de um pensar e fazer democráticos, que atuam como forças de resistência contra os poderes dominantes e representam novas linguagens de libertação.

9 A produção do comum pela multidão faz com que nos desloquemos para o “coração da expropriação capitalista”, uma vez que o comum pode ser visto como “riqueza social que é constantemente explorada e usurpada pela atividade do capital” de modo a tornar-se atual falar-se em “acumulação primitiva do capital”, agora social, a partir de formas de exploração “externa” à produção que, socialmente, se tem como cada vez mais autônoma. (BERNARDES, 2017)



Como o comum está a luta por direitos que, em que pese, liguem-se às singularidades dos sujeitos que compõe as próprias lutas e os coletivos, são direitos comuns que perpassam as postulações identitárias, e com isso as formas institucionais de concretização e disputa política engendradas pelo Estado-nação. Para tanto, é necessário que se reconheça a potência plural das singularidades da multidão na construção do “comum” e como sujeito capaz de romper com as amarras do “império” que oprimem, negam e violam direitos. (HOFFMAN, 2022)

É imperativo que se reconheça os movimentos sociais como sujeitos constituintes de uma prática revolucionária, libertadora e democrática, constituída e assentada na potência dos que a integram. Assim, enquanto novos sujeitos políticos e enquanto uma nova forma de organização da “multidão”, os coletivos são a potência transformadora da realidade sempre abertos, de resistência e luta.

## CONCLUSÃO

Há um ano assiste-se ao genocídio do povo Palestino por Israel que, como uma perpetuação do projeto colonial, promove o genocídio populacional para dominação e pleno controle do território. A Faixa de Gaza, ponto nevrálgico das brutalidades, que antes mesmo dos recentes ataques, já viva murada sob o controle de Israel, se tornou um grande laboratório de destruição de toda e qualquer possibilidade de vida.

Em uma biosfera de guerra que é inabitável, Gaza se tornou emblemática da humanidade enjaulada, como grande laboratório do regime de brutalização frutos da política colonial. Muito embora os fatos tenham alcançado repercussão internacional e, muito embora tenha sido (em vão) denunciado perante os organismos internacionais (como a CIJ), a violência perpetrada por Israel não apenas permanecem até a presente data, como se expandem para outros países do Oriente Médio, como Irã, Síria, Iêmen e Iraque.

Nesse sentido é que torna imperativo compreender os coletivos e os movimentos sociais como sujeitos políticos que se insurgem contra a violência na Palestina, que desde o início das brutalidades, atuam na luta pela conscientização da realidade vivenciada pelos palestinos e pela defesa dos direitos desse povo. Ainda, atuando em rede e horizontalmente, buscam pressionar a atuação dos Estados na implementação de represálias a Israel.

Enquanto sujeitos multitudinários, são sujeitos do processo de transformação que se organizam e movimentam dentro do Estado e do império e ganham cada vez mais força



enquanto corpo político com múltiplas singularidades, que em meio a um processo de resistência e luta se movem contra um sentido único no caminho de um sentido “em-comum”. Assim, os coletivos são sujeitos impulsionadores de uma nova forma de luta e defesa dos direitos, capaz de agregar e organizar diferentes singularidades.

## REFERÊNCIAS

AL JAZEERA. **Autoridades de saúde de Gaza declaram poliomielite 'epidemia' à medida que o vírus se espalha.** 2024. Disponível em: <https://www.aljazeera.com/program/newsfeed/2024/8/1/gaza-health-officials-declare-polio-epidemic-as-virus-spreads> Acesso em: 08 de ago. de 2024.

BBC NEWS BRASIL. **Por que o Hamas atacou Israel agora?** 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cw8xgx65j7vo#:~:text=Como%20um%20dos%20mais%20radicais,de%20atrapalhar%20um%20poss%C3%ADvel%20acordo> Acesso em: 09 de ago. de 2024.

CUNHA, Luiz Claudio. Varsóvia e Gaza: dois guetos e o mesmo nazismo... e a mídia finge não ver o Terror de Estado de Netanyahu! **Cadernos IHU ideias** / Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Instituto Humanitas Unisinos- Ano XXII - Nº 357 - V. 22 - Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/637233-gaza-a-injustificavel-politica-de-terra-arrasada-de-israel-editorial-do-le-monde>. Acesso em: 10 de ago. de 2024.

GOHN, Maria da Glória. Movimentos sociais na contemporaneidade. **Revista Brasileira de Educação**. V.16, n.47. mai- ago. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/vXJKXcs7cybL3YNbDCkCRVp/abstract/?lang=pt> Acesso em: 20 de set. de 2024.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. **Bem Estar Comum**. Tradução: Clóvis Marques. Rio de Janeiro: Record, 2016.

HOFFMAN, Fernando. Os coletivos como sujeitos multitudinários na perspectiva de uma democracia radical e constituinte. **Revista Direito & Práxis**. V. 13. N. 02, 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/50931/37207> Acesso em: 20 de set. de 2024.

MBEMBE, Achille. **Políticas da Inimizade**. Trad. Sebastião Nascimento. São Paulo: n-1 edições. 2020.

ONU, Organização das Nações Unidas. **Corte Internacional determina que Israel evite atos de genocídio em Gaza.** 2024. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2024/01/1826832> Acesso em: 09 de agosto de 2024.

ONU, Organização das Nações Unidas. **Reunião do Conselho de Segurança da ONU sobre o Oriente Médio.** 2023. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/250428-reuni%C3%A3o-do-conselho-de-seguran%C3%A7a-da-onu-sobre-o-orientem%C3%A9dio>. Acesso em: 09 de ago. de 2024.



PAPPÉ, Ilán (2006). **A limpeza étnica da Palestina de 1948**. Trad. Luís Lima. Lisboa. KKYM e P.OR.K, 2021. Versão Kindle.

SCHERER-WARREN, Ilse. Dos movimentos sociais às movimentações de rua: o ativismo brasileiro no século XXI. **Revista Política & Sociedade**. V: 13, n.28. set-dez 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2014v13n28p13> Acesso em: 20 de set. de 2024.